



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisca Aurilene Paiva Vieira da Silva		
EMENTA: Autoriza Francisca Aurilene Paiva Vieira da Silva, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Domingos de Moraes, de Ipaporanga, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU N° 12796997-7	PARECER N° 0672/2013	APROVADO EM: 11.06.2013

I – RELATÓRIO

Francisca Aurilene Paiva Vieira da Silva, portadora do título “Licenciatura Plena em Língua Portuguesa”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 12796997-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Domingos de Moraes, instituição situada em Lagoa do Barro, Zona Rural, CEP: 62.215-000, Ipaporanga.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Atestado de carência de profissional emitido pela CREDE 13;
- IV – declaração de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;
- VI – declaração emitida pelo Instituto UFC Virtual, que concluiu o Curso de Especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental José Domingos de Moraes, de Ipaporanga, em favor de Francisca Aurilene Paiva Vieira da Silva, até 31.12.2015.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0672/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2013.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE